MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria-Geral

Espécie: Aviso de revogação e aplicação de penalidade. O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios torna público que, por ato do Secretário-Geral, resolveu revogar as penalidades, aplicadas à empresa MÁRIO SÉRGIO CASLINI CONSTRUTORA – ME, CNPJ nº 19.099.184/0001-17, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº 2018NE000317 (peça 111), bem como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MPDFT, por 2 (dois) anos, a contar de 24/8/2018 até 23/8/2020, por força da patente inexecução total do previsto na Ata de Registro de Preços nº 011/2018; e revogar, também, o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 011/2018, a contar de 24/8/2018, publicados no Diário Oficial da União, de 27/8/2018, Seção 3, página 111; e resolveu aplicar à referida empresa a penalidade de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor inadimplido (nota de empenho NE 317/2018 – peça 111), em razão do descumprimento a obrigação prevista na alínea "e" da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 011/2018 (peça 99), com amparo no Capítulo XIII – Das Sanções Administrativas, item 2, inciso II, do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2018 (peça 53), bem como no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, conforme peça 163 do procedimento de gestão administrativa nº 08191.124282/2017-06. Data da Publicação: 24/9/2018.

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Secretário-Geral

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 1.456, 14 de fevereiro de 2019.